CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

EMENTA: CRIAÇÃO DE UM PROJETO DENOMINADO **"PRATA DA CASA"** QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS NA CIDADE DE BEZERROS.

Art. 1º - Fica obrigatório que em todas as festividades do Município, a participação de artistas (músicos, artesãos, cantores, decoradores, entre outros) da Terra, seja, no mínimo, de 70% da grade da programação.

Art. 2º -Fica estabelecido que as orquestras, cantores, bandas musicais, artistas, e demais profissionais culturais receberão 50% (cinquenta por cento) do cachê antes de se apresentarem nas festividades de nosso Município, tais como: Carnaval, São João, Natal e demais festas realizadas por esta Municipalidade e 50% (cinquenta por cento) até 60 (sessenta) dias subsequente ao término das festividades

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bezerros, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
Vereador

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro-Bezerros - CEP: 55660-000
E-mail: camaradosvereadores2023@gmail.com